PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.604/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 34, Quadra 02, lote nº 7-B, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para V-02, fundos com os lotes nºs 11 e 02, medindo 12:00mts de frente por 35:00mts de lateral direita, com 35:00mts de lateral esquerda com 12:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Pereira de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=